



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912001/2022-SEMED



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022	
NÚMERO: <b>001/2023- SEMED</b>	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS PARA ABRIGAS AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE
	CREDOR: Rayane Pereira dos Santos



Nº FOLHAS 01  
*Midian da Silva Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMED**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.**

*Midian da Silva Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. PROC. ADM Nº 1912001/2022-SEMED

3. Solicitamos abaixo:  Compra de Material /  Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses

**7. JUSTIFICATIVA:**

O imóvel localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, atende as finalidades precípua da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

**8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE**

Salma Sousa Torres, em, 19 de dezembro de 2022.  
Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMED

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO (À) Sra. (a) **Rayane Pereira dos Santos**

CPF: 040.548.463-19


ENDEREÇO: Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para funcionamento e instalação da **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022

  
Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação

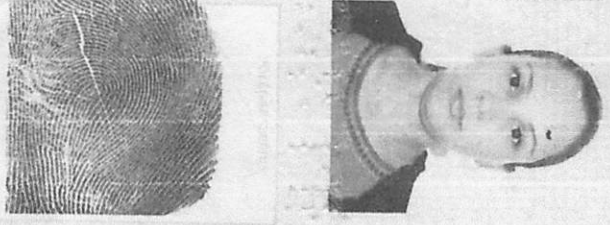


Nº FOLHAS 02  
*[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1978105486



*Rayane Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015354292000-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2017

NOME RAYANE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA PEREIRA SILVA

NACIONALIDADE AÇAILÂNDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 13/03/1990

DOC ORIGEM NASC. N:3215 FLS.208 LIV.A16

CPF 040548463-19  
SAO LUIS-MA  
P-156

*[Handwritten Signature]*  
LUCIO FLAVIO CRANICANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83







Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQ5, nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 05.272.753/0001-84

Nº FOLHAS 06

Handwritten signature and number 06

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOROIA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALACAO: 30146808
UL/SEQ: BT148001-10

RAYANE PEREIRA DOS SANTOS

R. SÃO RAFAEL 578 TERREIRA BELA CEP: 65.913-000 BOMMEI
C/PO: MA
CPI: 444.518.408

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

30146808

Parcelo de Negócio

42821110

Vencimento

06/04/2022

Conta mês
03/2022

Total a pagar

R\$ 1.231,53

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00785473
Número da Fatura: 050703002785473 | CUF: 5258700
Data de Emissão: 23/03/2022

Table with 5 columns: Datas das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura

Table with 7 columns: Item de Fatura, Quant, Preço unit, Valor unit, PIS, IPI, Valor (R\$)

Itens Financeiros
Exp. Ilum. Pub. Resid. Indus. 28,29
Parcela (R\$/M) 242,53
Multa 10,00
Outros 1,66

Complex block containing a consumption graph, tax table, and meter data. Includes 'CONSUMO/AWh' graph, 'Tributo Base de Cálculo (R\$)', 'Reserva ao Fisco', and 'Medidor' table.

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
Ainda estamos em aberto em nosso sistema contra vencidas do ano de 2021. Regularize a recibo
o recibo anual de quitação de débitos. \* Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 19/02 - 23/03 \*
Bandeira Tarifaria Escalões: 148,22 e um adicional de R\$ 14,30 a cada 100 kWh.

Table with 6 columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor, Descrição, Valor. Total: 289,81

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. QR code and Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras.



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

CEDENTE/VENDEDOR (A): RONALDO LIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 057951832016-1 e CPF: 623.516.443-28, residente e domiciliada na Rua SANTA MARIA, nº129, Bairro Terra Bela, na Cidade de Buriticupu-MA.

CESSIONÁRIO (A) / COMPRADOR (A): RAYANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no RG: 153542920005 e CPF: 040.548.463-19, residente e domiciliada na RUA SÃO RAIMUNDO, S/N, Bairro Terra Bela, Cidade Buriticupu-MA.

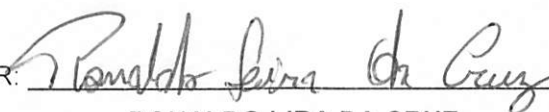
CLÁUSULA 1º - DO OBJETO: O cedente tem a posse direta de UMA CASA localizada na Rua do Comércio I, s/n, Bairro Centro, na cidade de Buriticupu-MA, medindo de frente e fundo **16,10 m (dezesseis metros e dez centímetros)**, e na lateral direita e esquerda medindo **52,00 (cinquenta e dois metros)**, área total **837,20 m² (Oitocentos e trinta e sete metros quadrados e vinte centímetros)**.

CLAUSULA 2º - FORMA DE PAGAMENTO: O valor da venda efetuada foi de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, pagamento feito à vista.

CLAUSULA 3º: Cedente/Vendedor declara, a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. E assim desde já transferi todos os direitos de posse, ação e domínio. Pois efetuam esta cessão boa, firme e a valiosa transmitindo a posse para todos os fins e efeitos de direitos. Obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a aceitar esta cessão e cumpri-la fielmente, por contestações futuras. E, por estarem assim justados firmam a presente cessão em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também abaixo assinam. As partes têm conhecimento de que a presente cessão não possui força registral junto ao cartório de imóveis.

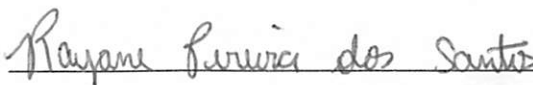
Buriticupu – MA, 30 de dezembro de 2022.

CEDENTE/VENDEDOR:



RONALDO LIRA DA CRUZ  
CPF: 623.516.443-28

CESSIONÁRIO/COMPRADOR:




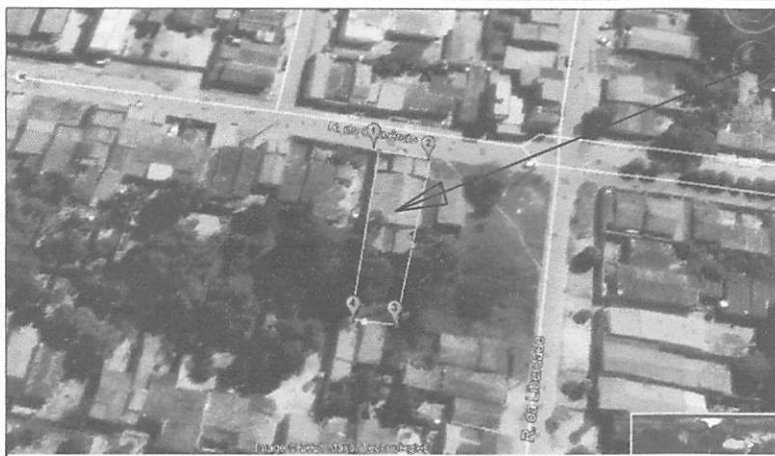
RAYANE PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 040.548.463-19

TESTEMUNHA 1:

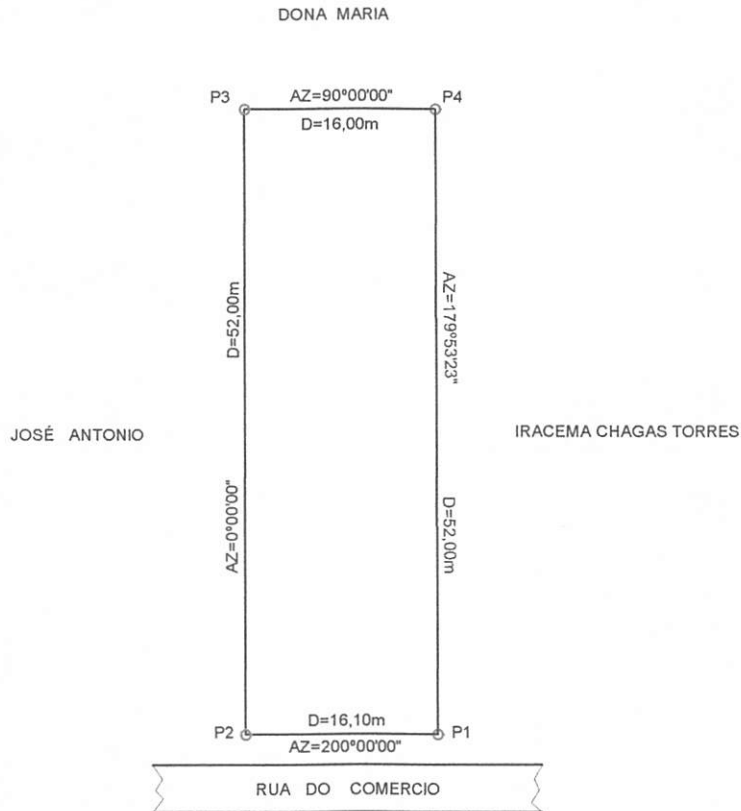
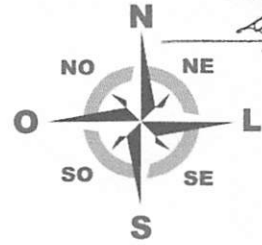
 CPF: 024.766.593-20

TESTEMUNHA 2:

 CPF: 603820093-20



LOC.: DO IMÓVEL



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 0338194 / 9522606

### PLANTA TOPOGRAFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO:



DEMANDA: IMÓVEL: URBANO  
 ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, SN, CENTRO  
 MUNICÍPIO: BURITICUPU-MA  
 PROP.: RAYANE PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF.: 040.548.463-19

ÁREA: 834,60m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 136,10m

ESCALA: 1: 200

DATA: JAN/2023

EST. GRÁFICA

RESP. TÉCNICO:

*Enoquis*  
**Enoquis Basilio Sousa**  
 Técnico em Edificações  
 CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:

MUNICÍPIO:

BURITICUPU

VISTO:

ESTADO:

MARANHÃO



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URBANO  
ENDEREÇO.....: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO  
MUNICIPIO.....: BURITICUPU – MA  
ÁREA.....: 834,60m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO.....: 136,10m  
PROPRIETÁRIO.....: RAYANE PEREIRA DOS SANTOS  
CPF/RG.....: 040.548.463-19 / 153542920005 SSP/MA


### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01 de coordenada geográfica; **S -04°19'13.7"** e **W -46°27'35.9"**; Deste segue com azimute de 270°00'00" e distancia de 16,10m, confrontando com a Rua do Comercio, chega-se ao ponto P-02; deste segue com azimute de 0°00'00" e distancia de 52,00m, confrontando com Jose Antonio, chega-se ao ponto P-03; deste segue com azimute de 90°00'00" e distancia de 16,00m, confrontando com a Dona Maria, chega-se ao ponto P-04; deste segue com azimute 179°53'23" e distancia de 52,00m, confrontando com Iracema Chagas Torres, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO

  
**Enoquis Basilio Sousa**  
Técnico em Edificações  
CFT/CRT: 82369542349

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Rayane Pereira dos Santos, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

---

Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**


Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) RG nº **047573852013-3 SSP/MA** e CPF nº **815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Nº de Processo: 001/2023- SEMED**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua do Comércio, S/N, Centro, Buriticupu – MA.

Locador (a): Rayane Pereira dos Santos

Locatário (a): Secretaria Municipal de Educação

Imóvel: Abrigar as instalações do Jardim de Infância Pequeno Príncipe

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel:    ( ) novo        (X) bom        ( ) regular        ( ) mau  
( ) excelente

Idade aproximada do imóvel:        (8) anos        ( ) meses        ( ) dias  
( ) semanas

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas/Portão
- d) Piso
- e) Pintura em bom estado de conservação

( ) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

(X) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO
( ) NÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição geral:

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

a) – Tomados interruptores e bocais.  
(Em perfeito estado de funcionamento).

SIM

NÃO

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.  
(Em perfeito estado de funcionamento)

SIM

NÃO

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** em bom estado de conservação.

Pintura: em perfeito estado

Piso: cerâmica em perfeito estado.

**BANHEIRO SOCIAL:** em estado regular de conservação e funcionamento.

Azulejo: em estado regular.

Piso: cerâmica, em estado regular.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em bom estado

**COZINHA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: em bom estado.

Torneira: em bom estado.

Portas: em bom estado.

**CIRCULAÇÃO INTERNA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

**ÁREA DE SERVIÇO:** em bom estado de conservação e funcionamento.

*Lorrana Lays Alves Forte*

*Ellen Kellwana Alves Veins*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**


### ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

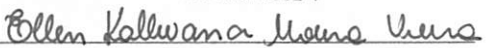
O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de dezembro de 2022

### PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

  
LORRANA LYS NEVES FORTE  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111848015-5  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111848015-5

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 1119799082-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



FRENTE DO IMÓVEL



FRENTE DO IMÓVEL

*Leiriana Kay Neves Forte*

*Ellen Keluana Moura Veira*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



SALA



SALA

*Adriana Kay Nunes Fortes*

*Ellen Kallwana Nunes*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



SALA



COZINHA

*Lorrana Kay Alves Fortes*

*Ellen Kallwana Meus*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



*Laorrana Kay Neves Forte*

*Ellen Kellwana Moura Vieira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



ÁREA DE CIRCULÃO EXTERNA

*Isorana Kay Nunes Forte*

*Ellen Kallwana Moura*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



BANHEIRO

*Boniana Kay Neves Forte*

*Ellen Kellwana Meme*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº FOLHAS

21

## PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

### RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da **Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB**, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

**LORRANA LYS NEVES FORTE** (matrícula: 000807) **ENGENHEIRA CIVIL;**

**ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA** (matrícula: 000940) **ENGENHEIRA CIVIL;**

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.


ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

  
VANDECLEBER FREITAS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, com um valor global estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº 1912001/2022-SEMED.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
*Ordenador de Despesa*

RECEBIDO EM: 26 / 12 / 2022

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/0-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
**ASSINATURA** 2022

---



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 - Centro.  
CEP: 65.393-000

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922-20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo  
ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue **Processo Administrativo, nº 1912001/2022-SEMED**, para  
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buritcupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

*[Assinatura]*  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006603/0-7  
Diretor Interno de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Assinatura



## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito, sob o nº **CRC-MA 006609/O-7** responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS PARA ABRIGAS AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de BURITICUPU - MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.365.0017.2.054.0000 – MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/O-7  
Diretor Interno de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS

27  
*[Handwritten Signature]*

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigas as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



---

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/ Q-7  
Diretor do Dep. De Contabilidade



Nº FOLHAS 29  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.365.0017.2.054.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022



---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Ordenador de Despesa

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. **1912001/2022-SEMED**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.365.0017.2.054.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

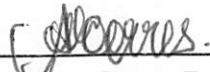
**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 28 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Salma Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMED**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0017.2.054.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**02. Valor Total Estimado:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.

Saima Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SEMED

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Rayane Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015354292000-5 SSP/MA** e CPF nº **040.548.463-19**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Rayane Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015354292000-5 SSP/MA** e CPF nº **040.548.463-19**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Rayane Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **015354292000-5 SSP/MA** e CPF nº **040.548.463-19**, o qual importa em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, e valor Global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



**Salma Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

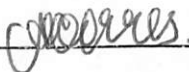
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001/2022-SEMED  
N.º 001/2023-SEMED

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023-SEMED, Processo Administrativo 1912001/2022-SEMED, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



---

**Salma Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912001/2022-SEMED  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) Locador (a) **Rayane Pereira dos Santos**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob c Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **Salma Sousa Torres**, portador da Carteira de Identidade nº 047573852013-3 -SSP/MA e CPF sob o nº 815.769.003-04, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **Rayane Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 015354292000-5 SSP/MA e CPF nº 040.548.463-19 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, localizado Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** ao mês e **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** como valor global do Contrato ao final de **12 (doze)** meses, a ser creditado na **AG: 3642-0, CONTA CORRENTE: 26.453-9, Banco do Brasil.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

#### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- PODER: 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0017.2.054.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA  
SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

12.1. **Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.

---

Locatária

---

XXXXXXXXXXXXX  
CPF:  
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 1912001/2022 – SEMED

**Dispensa de Licitação nº:** 001/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Educação** autoriza a **locação de Imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da creche Jardim de Infância Pequeno Príncipe**. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos) como valor global do contrato ao final de 12 (doze) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA/MA** sob o nº **111979082-4**, e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA** sob o nº **111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima  
Sr(a). Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMED**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
**Portaria 309/2022**

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 21  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023-SEMED

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe.

**PROC. ADM. Nº** 1912001/2022-SEMED

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao mês e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CONTA CORRENTE: 26.453-9, Banco do Brasil.

**NOME DO CREDOR:** Rayane Pereira dos Santos;

**CPF Nº:** 040.548.463-19;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



Nº FOLHAS 43  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Rayane Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 015354292000-5 SSP/MA e CPF nº 040.548.463-19, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*

Saíma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 123/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MARIA JOSÉ COSTA DE ARAÚJO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018040972001-6 SSP/MA e CPF nº 010.660.943-22, residente e domiciliado na R. Posto, s/n, Terra Bela., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$900,00 (novecentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012011-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 123/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 124/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JAQUELINE CARDOSO FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 018828952001 -4 SSP/MA e CPF nº 000.691.983-90, residente e domiciliado na R. 04, 16, QD 17, Residencial Nova Buriti., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012012-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 124/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 125/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000120704099 -9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela., referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buritcupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012013 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 125/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Maria Concebida Mota dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 52337042014 -8 SSP/MA e CPF nº 008.606.743-55, residente e domiciliado na Rua do Quartel, S/Nº, Vila Isaias, Buritcupu/MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2021-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 002/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buritcupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho  
e Economia Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMED**



Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Rayane Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 015354292000-5 SSP/MA e CPF nº 040.548.463-19, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação

Nº FOLHAS 45  


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 116/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. BENEDITO NETO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000119203599-0 SSP/MA e CPF nº 281.143.613-87, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, SN, Col. Agrícola,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012004-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 116/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMED, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*

---

Sálma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Rayane Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 015354292000-5 SSP/MA e CPF nº 040.548.463-19, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMED referente à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Príncipe, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023

Salma Sousa Torres  
Secretária Municipal de Educação